

> Anexo 1 - Memorial dos Serviços e Obrigações e Responsabilidades <

Iluminação pública: serviço público que tem por objetivo exclusivo prover claridade aos logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual;

1- PREAMBULO:

Serviços de manutenção: podem ser enumerados e descritos como inspeção de rotina em todos os pontos de iluminação; revisão das conexões e do estado geral do sistema, cada vez que nele for realizada qualquer intervenção; pronto atendimento e execução de serviços em caso de emergência dentro dos prazos previstos; atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas à noite ou acesas de dia, ou substituição de qualquer acessório que cause inconformidade, dentro dos prazos previstos no contrato; triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e devolução ao Município, seguindo instruções da fiscalização, com descarte dos materiais nocivos ao meio ambiente conforme normas ambientais vigentes, obedecendo prioritariamente, no que couber, a implementação imediata da política reversa; serviço de poda de árvores para melhoria da iluminação pública em situações específicas, assim como o descarte oriundo da poda, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios com defeito, que estejam causando qualquer tipo de inconformidade no sistema de iluminação pública (lâmpadas queimadas e ou quebradas; relés fotoelétricos com defeito; chaves magnéticas com defeito; reatores com defeito; ignitores com defeito; soquetes com defeitos; braços de luminárias em final de vida útil; luminárias ou projetores defeituosos ou em mau estado de conservação; rede de alimentação aérea ou subterrânea interrompida; fiação interna dos braços e postes; conectores, podas de árvores que interferirem diretamente na iluminação pública). Estes serviços poderão ser executados em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos e áreas públicas, e monumentos históricos no Município, quando houver.

Para fins de terceirização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, será admitida como forma de contratação a concessão administrativa, uma vez que neste contrato de prestação de serviços a Administração Pública será usuária direta ou indireta, podendo envolver execução de obra ou fornecimento e instalação de bens, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 11.079/2004, observando-se também as disposições da Lei nº da Lei nº 8.987/95, conforme o caso.

2 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO e PAGAMENTOS :

a) - Contratação para PAGAMENTOS MENSALIS de VALOR OBTIDO da SOMA de HORAS TRABALHADAS no mês Imediatamente Anterior;

b) - Previsto 4 (quatro) Horas por Dia, das 19:00 horas às 23:00 horas cinco dias por semana, das Segundas às Sextas-feiras;

c) - NÃO SERÁ utilizado no CALCULO das HORAS TRABALHADAS os DIAS IMPRÓPRIOS {{ clima severo }} e FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS, salvo, Solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

d) - A Secretaria de Serviços Urbanos PODERÁ SOLICITAR Trabalhos Extras a Contratada para os quais SERÁ com Pagamentos por HORA TRABALHADA, serviços onde se fazem necessário o auxílio de equipamentos específicos os quais a contratada deverá possuir para a execução do objeto principal deste edital {{ iluminação de eventos, iluminação natalina, etc...}};

d.1) - Para Pagamentos dos serviços extras descritos neste cláusula à alínea "d" os mesmo se darão junto com o pagamentos dos serviços contratados do mês corrente aos serviços extras executados;

d.2) - Para execução dos serviços extras descritos nesta cláusula à alínea "d" o VALOR da HORA TRABALHADA será o mesmo do contrato principal;

e) - Os serviços extras que venham a ser solicitados, a Secretaria os solicitará com ANTECEDÊNCIA de no Mínimo 3 (três) dias úteis;

3 - DAS EXIGÊNCIAS, OBRIGAÇÕES e EXECUÇÃO:

a) - A equipe deverá ser composta por um (01) veículo equipado com braço hidráulico e cesto aéreo [Guindaste com Lança de Longo Alcance com no Mínimo 1 cesto / caçamba ""tipo"" Isolado] (+) um (01) profissional eletricista (+) U m (01) motorista ajudante de eletricista;

b) - Os serviços DEVERÃO ser executados 5 (CINCO) vezes por semana {{ de: segundas às Sextas - feira}}, no Período Noturno das: 19:00 às 23:00 horas;

=====

c) - Os MATERIAIS que necessitarem serem SUBSTITUÍDOS serão fornecidos pela Administração Municipal / Secretaria de Serviços Urbanos e DEVERÃO ser Retirados junto ao Parque de Máquinas do Município, perante assinatura de retirada e informe do local de utilização;

d) - Será de Responsabilidade da Contratada os seguintes serviços:

- I)- substituição de lâmpadas;
- II)- substituição de reatores, soquetes, conectores;
- III)- substituição de luminárias;
- IV)- substituição de braços;
- V)- substituição de fiações se necessário no interior de braços e luminárias;
- VI) - testes de relés;

e) - A Contratada DEVERÁ ""Retirar"" Galhos e ou outros que estejam obstruindo a rede de iluminação pública ou a claridade das lâmpadas;

f) - Será de responsabilidade da Contratada todo e qualquer tipo de CUSTAS com o Veículo {{ manutenção, combustíveis, lubrificantes, pneus, etc...}}, com Funcionários, Motorista e Técnico, assim como as contribuições e encargos sociais;

g) - A Contratada DEVERÁ manter junto a Administração Municipal dados completos e sempre atualizados para CONTATO via Fone Celular e Fixo;

h) - A equipe operacional deverá exercer as funções portando equipamentos de segurança e proteção individual, tais como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos ou vestimentas com fitas refletivas, capacetes, entre outros, nos locais e no horário de trabalho, conforme a legislação vigente;

h.1) - A contratada fornecerá todos os equipamentos de proteção individual e ferramentas de trabalho necessário para a correta execução dos serviços. A empresa contratada será responsável pelo pagamento dos salários, seguros e demais impostos de seus funcionários, bem como o custo de materiais de uso de trabalho e EPI's;

i) - Caberá a contratada PERCORRER os locais de distribuição de Iluminação Pública (ruas, avenidas, praças, bairros, loteamentos e distritos a quinze dias) no sentido de "procurar" falhas, lâmpadas que não acendem e assemelhados e "sanar" o problema / defeito e não conseguindo deverá emitir um relatório à Secretaria de Serviços Urbanos comunicando o mesmo e os motivos apurados;

i.1) - A contratada DEVERÁ ainda, atender as solicitações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no PRAZO de no MÁXIMO 48 (quarenta e oito) horas, após ser comunicada;

i)- Os serviços serão executados em toda a zona urbana, bairros, loteamentos e distritos(este último a quinze dias) do município de Tenente Portela, devendo ser assistidas as vias em que haja acesso do veículo de serviço, e nas vias inacessíveis ao veículo de serviço haverá manutenção da iluminação pública através de sistema de escadas manuais para acesso aos pontos de iluminação;

k) - Os serviços de manutenção ocorrerão nos elementos que venham sofrer defeito, tais como as luminárias, soquetes, braços, reatores, lâmpadas, bases, relés fotoelétricos, conectores, e fiação, sendo substituídos, se necessário, pela contratada, de modo que o sistema opere nas melhores condições possíveis;

l) - Quando da troca da lâmpada na luminária a contratada deverá realizar a limpeza do refrator onde existir. Quando do atendimento em um ponto de iluminação, deverão ser testados todos os itens de ligação deste ponto com a rede pública, para evitar a volta da equipe no ponto atendido para novos consertos;

m) - Os serviços de manutenção em iluminação pública executados pela contratada deverão ter um acabamento perfeito nas emendas, sem sobras em excesso, com as conexões dos relés e demais componentes bem afixados;

4 - DA EXECUÇÃO :

a) - Os serviços deverão ser realizados NOTURNAMENTE; com início às 19 (dezenove) horas e término às 23 (vinte e três) horas;

b) - Sempre visando a não influencia ao trânsito de pedestres e veículos e tampouco, que coloque em risco a segurança dos funcionários da contratada e da população em geral. Os materiais retirados deverão ser armazenados em caixas, na carroceria do veículo, devidamente separados e identificados por potência e tipo, evitando assim, que os mesmos sejam danificados e facilitando a conferência no ato da devolução, que deverá ocorrer semanalmente junto ao PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO de Tenente Portela/ RS.

c) - O manuseio de materiais e ferramentas será através do Próprio Cesto do Guindaste / Lança e/ou com o uso do ""balde de lona"", tanto para a descida como para o orçamento dos materiais, evitando-se a queda de equipamentos ou a ocorrência de acidentes durante a operação.

=====

d) - Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados serão anotados em planilha e relatório diários e deverão ser entregues no máximo semanalmente, à contratante junto ao Parque de Máquinas do Município, para controle dos materiais utilizados.

e) - Durante a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública será feita a poda das árvores que estiverem obstruindo o local, bem como a limpeza da luminária e lente quando da troca de lâmpada, a fim de aumentar a eficiência luminosa.

f) - As conexões deverão ser realizadas através de emendas de pressão isoladas, adequadas às dimensões do fio.

g) - A empresa contratada faz a poda e entra em contato no primeiro dia útil seguinte para o recolhimento pela Secretaria de Serviços Urbanos de Tenente Portela.

h) - A manutenção será executada por viatura tipo camioneta, equipada com BRAÇO MECÂNICO HIDRÁULICO "tipo Lança" com CESTO TOTAL ISOLADO nas Normas da NBR, com Controle ao alcance do utilizador do cesto e ferramental adequado, dotada com sistema de sinalização tipo giroflex (na cor amarela âmbar), sinal de alerta e cones, seguindo sempre o posicionamento adequado da viatura de acordo com a legislação de trânsito e, equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletivos (EPC) conforme NR 10 e demais normas regulamentadoras pertinentes,

i) - O Motorista do veículos deverá dispor ainda de meio de comunicação móvel para atendimento de chamadas emergências;

j) - A equipe será composta por 02 (dois) funcionários: 1 Motorista devidamente habilitado e 1 eletricista com treinamento em manutenção de iluminação pública,

k) - A contratante terá livre acesso ao locais de trabalho, a fim de averiguar o material e os serviços aplicados;

5 - DE EVENTUAIS AMPLIAÇÕES e REESTRUTURAÇÕES:

a) - Não há previsões de Ampliação e/ou Reestruturações da Rede de Iluminação Pública a cargo da Administração Municipal, caso venha ocorrer a mesma será "Instruída" de Projeto e Execução Técnico e caso venha se fazer necessário o auxílio da contratada para objeto deste edital, os Pagamentos serão por Hora Trabalhada;

Tenente Portela, 07 de Agosto de 2017